

DECRETO N. 4.105, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV, para o exercício financeiro de 2023.

O Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, pela qual o Poder Executivo deve aprovar por Decreto o orçamento dos órgãos de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica **APROVADO** o orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, para o exercício de 2.023, discriminado na forma deste Decreto, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 99.555.500,00 (noventa e nove milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

Art. 2º A receita será obtida mediante os seguintes recursos:

I – Balancete da Receita:

Nat. da Receita	Especificação	Desdobramento
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	49.435.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTR.	23.535.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTR. SOCIAIS	23.535.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00	CONTR. PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SIST	23.535.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	23.535.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	19.025.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL	19.025.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01	CONTR. SERVIDOR ATIVO - PMB	17.000.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02	CONTR. SERVIDOR ATIVO - PMB CEDIDO	20.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03	CONTR. SERVIDOR ATIVO - PRECATÓRIOS/AÇÕES JUDICIAI	5.000,00
1.2.1.5.01.1.1.04	CONTR. SERVIDOR ATIVO - PMB EXERC. ANTERIOR	1.300.000,00
1.2.1.5.01.1.1.05	CONTR. SERVIDOR ATIVO - PMB LICENCIADO	25.000,00
1.2.1.5.01.1.1.06	CONTR. SERVIDOR ATIVO - CMB	500.000,00
1.2.1.5.01.1.1.07	CONTR. SERVIDOR ATIVO - BERTPREV	175.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	4.000.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO – PRINCIPAL	4.000.000,00
1.2.1.5.01.2.1.01	CONTR. SERVIDOR INATIVO	4.000.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	510.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00	CONTR. DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS – PRINCIPA	510.000,00
1.2.1.5.01.3.1.01	CONTR. SERVIDOR - PENSIONISTAS	510.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	25.000.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	25.000.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	25.000.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00	REMUN. DOS REC. DO RPPS	25.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00	REMUN. DOS REC. DO RPPS-PRINCIPAL	25.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01	REM. INVESTIM. RPPS EM RENDA FIXA	20.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02	REM. INVESTIM. RPPS EM RENDA VARIÁVEL	5.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	30.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	30.000,00
1.9.2.2.03.0.0.00	REST. DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.000,00
1.9.2.2.03.0.1.00	REST. DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-PRINCIPAL	30.000,00
1.9.2.2.03.0.1.01	RESTITUIÇÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	870.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	870.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINAN ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS	870.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVI	870.000,00
1.9.9.9.03.0.1.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	820.000,00
1.9.9.9.03.0.1.02	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RPPS/RPPS	50.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	50.120.500,00
7.2.0.0.00.0.0.00	CONTR.	33.550.500,00

7.2.1.0.00.0.0.00	CONTR. SOCIAIS	33.550.500,00
7.2.1.5.00.0.0.00	CONTR. PARA RPPS	33.550.500,00
7.2.1.5.02.0.0.00	CONTR. PATR-SERV	33.450.500,00
7.2.1.5.02.1.0.00	CONTR. PATR-ATIVO	33.450.500,00
7.2.1.5.02.1.1.00	CONTR. PATR-ATIVO-PRINCIPAL	33.450.500,00
7.2.1.5.02.1.1.01	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ PMB	27.000.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ PMB - CEDIDO	31.500,00
7.2.1.5.02.1.1.03	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ PMB - PRECAT	10.000,00
7.2.1.5.02.1.1.04	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ - PMB -EA	2.000.000,00
7.2.1.5.02.1.1.05	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ - PMB LICENCIA	36.000,00
7.2.1.5.02.1.1.06	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ - CMB	780.000,00
7.2.1.5.02.1.1.07	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ - BERTPREV	270.000,00
7.2.1.5.02.1.1.08	CONTR. PATRONAL - REPASSE PARA CUSTEIO - PREFEITUR	3.000.000,00
7.2.1.5.02.1.1.09	CONTR. PATRONAL - REPASSE PARA CUSTEIO - CÂMARA	85.000,00
7.2.1.5.02.1.1.10	CONTR. PATRONAL - REPASSE PARA CUSTEIO - BERTPREV	30.000,00
7.2.1.5.02.1.1.11	CONTR. PATRONAL - REPASSE PARA CUSTEIO - CEDIDOS	3.500,00
7.2.1.5.02.1.1.12	CONTR. PATRONAL - REPASSE PARA CUSTEIO - LICENCIAD	4.000,00
7.2.1.5.02.1.1.13	CONTR. PATRONAL - REPASSE PARA CUSTEIO - PRECATÓRI	500,00
7.2.1.5.02.1.1.14	CONTR. PATRONAL - REPASSE PARA CUSTEIO - EXERCÍCIO	200.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00	CONTR. PATR-PARCELA	100.000,00
7.2.1.5.51.1.0.00	CONTR. PATR-ATIVO-PARCELA	100.000,00
7.2.1.5.51.1.1.00	CONTR. PATR-ATIVO-PARCELA-PRINCIPAL	80.000,00
7.2.1.5.51.1.1.01	CONTR. PREV. PARC. DÉBITO - PREFEITURA - PMB I	80.000,00
7.2.1.5.51.1.2.00	CONTR. PATR-ATIVO-PARCELA - MULTA, JUROS	20.000,00
7.2.1.5.51.1.2.01	MULTAS E JUROS DE MORA - ACORDO PMB I	20.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.570.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	16.570.000,00
7.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.570.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00	APORTES-AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	16.570.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00	AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS-PRINCIPAL	16.570.000,00
7.9.9.9.01.0.1.01	OUTRAS RECEITAS DÉFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	16.000.000,00
7.9.9.9.01.0.1.02	OUTRAS RECEITAS DÉFICIT ATUARIAL - CÂMARA	435.000,00
7.9.9.9.01.0.1.03	OUTRAS RECEITAS DÉFICIT ATUARIAL - BERTPREV	135.000,00

Art. 3º A despesa será em conformidade com as especificações classificadas pelas seguintes funcionais programáticas:

I – Balancete da Despesa:

03.00.00 - BERTPREV			
03.05.00 - BERTPREV			
03.05.01 - BERTPREV			
	04.122.0011.1.023	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
			100.000,00
			100.000,00
	04.122.0011.2.011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			50.000,00
			50.000,00
	04.122.0011.2.020	SALÁRIOS E ENCARGOS	
		3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
		3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE
			2.535.000,00
	04.122.0011.2.023	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			22.000,00
			22.000,00
	04.122.0011.2.024	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA UNIDADE	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
			75.000,00

	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	410.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	160.000,00
			840.000,00
04.122.0011.2.262	CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
			70.000,00
04.122.0013.2.093	COBERTURA ATUARIAL		
	3.3.91.97.00	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	190.000,00
			190.000,00
09.272.0012.0.023	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00
			250.000,00
09.272.0012.0.010	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	45.000.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES	6.000.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.300.000,00
			53.450.000,00
28.845.0011.0.023	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	745.555,00
			745.555,00
99.997.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.307.390,00
			40.307.390,00
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	995.555,00
			995.555,00
TOTAL DO ORGÃO			99.555.500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2022. (PA n. 1906/2022-5)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.106, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2022/2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2022/2024, conforme estabelece o art. 2º, da Lei Municipal n. 784, de 12 de setembro de 2007, alterado pela Lei Municipal n. 1.147, de 25 de novembro de 2014 e pela Lei Municipal n. 1.431, de 11 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, para o biênio 2022/2024, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria de Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

- 1.1. Raquel dos Santos Quaresma Nascimento – titular;
- 1.2. Ellen Dayane Souza Lemos – suplente;
- 2.2. Michelle Santos do Nascimento – titular;
- 2.1. Dalva de Oliveira Silva – suplente.

II – representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

- 1.1. Samanta Santiago Guedes Frei – titular;
- 1.2. Mariana Souza Braz – suplente.

III – representantes dos Diretores de Educação Básica Pública:

- 1.1. Vera Lucia Arantes Ferraz – titular;
- 1.2. Fátima Aparecida Dias Barretto – suplente.

IV – representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

- 1.1. Erivaldo da Silva Feitosa – titular;
- 1.2. Cassio Colombrini Abdala – suplente.

V – representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas, por processo eletivo, escolhido pelos seus pares:

- 1.1. Daniella Jorgetti – titular;
- 1.2. Jamile Brito Lima – suplente;
- 2.1. Joyce Ferreira de Oliveira – titular;
- 2.2. Carolina Campos Marinho – suplente.

VI – representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

- 1.1. Gabriela Alves Macedo – titular;
- 1.2. Claudio José Monteiro Filho – suplente;
- 2.1. Matheus dos Santos Barros – titular;
- 2.2. Guilherme Trigueiro Ribeiro – suplente.

VII – representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

- 1.1. Gabriel Santos Bom Sucesso – titular;
- 1.2. Maíra Darido da Cunha – suplente.

VIII – representantes do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

- 1.1. Maria Auciliadoura Silva de Souza – titular;
- 1.2. Shirlei Mendes dos Santos Augusto – suplente.

IX - representantes de organizações da sociedade civil:

1. ACEB Associação Cultural e Educacional de Bertioga – FABE:
- 1.1 – Sílvia de Oliveira Rebelo Rocha – titular
- 1.2 – Maria Aparecida Silva Fernandes – suplente.

2. Casa de Apoio à Vida – Caverna de Adulão:
- 2.1 – Ítalo Eduardo Monteiro Guedes Borges Corrêa - titular;
- 2.2 – Fernando da Silva Lepique – suplente.

X - representantes da Escola Municipal Indígena Nhembo E'A' Porã:

- 1.1. Antônio Macena – titular;
- 1.2. Valmir Miri Macena – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.640, de 22 de março de 2021.

Bertioga, 28 de dezembro de 2022. (PA n. 12349/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município